Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 045 / 2009
C.M. PALMITAL 02 / 02 / 09
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

=PROJETO DE LEI Nº 001/2009=

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 02 / 02 / 09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado de São Paulo.

Artigo 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Palmital nas diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal.

Artigo 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.

Artigo 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de fevereiro de 2009.

Reinaldo Custódio da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 02/03/09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C.M. Palmital, 02/03/09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

ENCAMINHADO
EM 03/03/09
OFÍCIO Nº 073/09
Ref.:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo